DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Parecer	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2021

"Dispõe sobre o Parecer Prévio Processo TC 004189.989.18-9, referente as contas do municipio de Lutécia, do exercico de 2018."

Faço saber que a Câmara Municipal de Lutécia nos termos do artigo 19 e inciso XI da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica aprovado o Parecer Prévio Processo TC – 004189.989.18-9 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas do municipio de Lutécia, do exercicio de 2018, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo referido órgão estadual.

Art. 2° - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 07 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE ZANDONA DA COSTA
Presidente.

Registrado nesta Secretária, em livro próprio, na data supra e publicado por Edital afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

CÂMARA LUTÉCIA SP MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0006/2021

"Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e emprego públicos"

O Vereador **PAULO HENRIQUE ZANDONA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Em atendimento o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução nº 01/2020, Título II, Capitulo II, Seção I, Art. 58, XIV, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna-se público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, em 31 de dezembro de 2020.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	SALÁRIO
Presidente	Subsídio	R$ 2.400,00
Vereador	Subsídio	R$ 1.600,00
Assessor Contábil	Efetivo	R$ 2.186,40
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	R$ 1.447,08
Diretor Legislativo	Comissão	R$ 2.801,83
Motorista Oficial do Legislativo	Efetivo	R$ 1.984,03
Secretário Legislativo	Efetivo	R$ 2.186,40

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami" aos 04 de janeiro de 2021.

Paulo Henrique Zandoná da Costa
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado por Edital afixado em lugar público de costume.

Emanuel José Lourenço
Secretário Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-F5ED-LYUW-68FM-4BAT

PARECER

TC-004189.989.18-9

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2018.

Prefeito(s): Eduardo Girotto.

Advogado(s): Danilo Pierote Silva (OAB/SP n° 312.828).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 31,68%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 93,83%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 19,43%; Gastos com pessoal: 50,49%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 4,16%; Resultado financeiro: Positivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de abril de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **LUTÉCIA, exercício de 2018**, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as **recomendações** constantes do voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas inspeções futuras.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GCCCM-34-C

Câmara Municipla de Lutécia
www.camaralutecia.sp.gov.br
Protocolo N.º 0075-2020
19/10/2020 14:32:16
Emanuel José Lourenço

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia - SP, na Sessão Extraordinaria de 07/01/2021.
Paulo Henrique Zandoná da Costa
Presidente da Câmara

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-F5ED-LYUW-68FM-4BAT

Licitações e Contratos | **Extrato**

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO - 2021

CONTRATO Nº 0001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: R. P. DA SILVA LUTÉCIA "AUTO POSTO LUTÉCIA"
OBJETO*:* A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, os serviços abaixo relacionados: Fornecimento de combustível aos veículos oficiais da Câmara Municipal (Tempra e Ágile).
VALOR DO CONTRATO*;* Estimado em R$ 7.680,00 anual
DATA DO CONTRATO: 04/Janeiro/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
